



PORTARIA Nº. 142/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Concede gratificação aos servidores que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, aos seguintes servidores:

- a) Cledison Benedito de Santana, 91% (noventa e um por cento)
- b) Nivailton José Filho, 35% (trinta e cinco por cento);
- c) Vanusa Silva, 95% (noventa e cinco por cento);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal